

PARECER Nº 049/2025

Matéria...: Projeto de Lei n.º 029/2025

Data..... : 22/09/2025

Autor.....: Prefeito Municipal

Parecer.....: Favorável à tramitação.

Ementa: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei deu entrada na forma regimental no dia 18/09/2025, em sessão ordinária do dia 22/09/2025, foi aceita a sua entrada em regime de urgência, e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação a qual na sessão realizou o seu parecer.

II – MÉRITO

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, especificamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Departamento de Educação, para manutenção do Ensino Fundamental, sob a rubrica de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, com recursos provenientes de 5% sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB.

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria proposta .

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 22 de setembro 2025.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária